



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2019.

**OF/GAP-PMI/Nº. 222/2019.**

Ao Exmº. Sr.

**MARIEL DELFINO AMARO**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Encaminha-se o presente instrumento a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a denominação de logradouro público Centro Turístico da Entrada de Itaóca – “CENTRO TURÍSTICO ABEL JOSÉ PEÇANHA, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Projeto de Lei nº 55/2019, de mesma finalidade, protocolizado no dia 24/09/2019, sob o número 936/2019 e Processo número 902/2019”.

Informa-se que a presente substituição se faz necessária em razão de erro na grafia do nome do homenageado, cujo teor correto se apresenta conforme o instrumento anexo ao presente.

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 246, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Sr. Presidente,

Nobilíssimos Edis,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público Centro Turístico da Entrada de Itaóca – “CENTRO TURÍSTICO **ABEL JOSÉ PEÇANHA**”.

Abel José Peçanha é filho da terra, nascido e criado em Itaóca. Homem de vida simples, com uma família grande composta por 26 (vinte e seis) irmãos, é considerado fundador da localidade, onde estabeleceu sua vida e constituiu família ao casar com Dna. Altina.

O Sr. Abel José Peçanha teve 12 (doze) filhos, dos quais 5 (cinco) já faleceram, constando 7 (sete) em vida, tendo diversos netos e bisnetos. Trabalhou e manteve o sustento de sua família com o uso da terra e do mar, pois trabalhava com agricultura nas terras herdadas pelo Pai e no mar, visto que pescava em pequenas embarcações feitas em troncos de árvores, num estilo indígena, em pleno acordo com suas origens.

Era conhecido por seu coração generoso e sua personalidade pacífica, sendo querido por todos os que com ele conviviam. Sua morte não deixou apenas saudades, mas também uma lacuna irreparável, visto que era um homem exemplar, cujo modelo de vida faz bastante falta nos dias atuais.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, fazendo justiça a homenagem da qual se pretende implementar.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

***DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO TURÍSTICO DA  
ENTRADA DE ITAÓCA “ABEL JOSÉ PEÇANHA”,  
NA ENTRADA DE ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.***

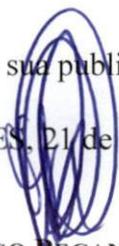
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado o Centro Turístico Localizado à Entrada de Itaóca, início da Av. Itapemirim, neste Município, de “CENTRO TURÍSTICO ABEL JOSÉ PEÇANHA”.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por colocar placas indicativas no local, oficiando-se as empresas EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. – ESCELSA, O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Itapemirim – SAAE / Itapemirim e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, através de suas sedes localizadas neste Município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2019.

  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**ABEL JOSÉ PEÇANHA**

CPF  
562.300.797-04

MATRÍCULA  
**0222930155 1989 4 00023 062 0002619 71**

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO

LOCAL DO FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM  
Data do Registro: aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), o falecido era casado com Alzira Victor Peçanha, registro de casamento lavrado no Cartório de Itapemirim-ES, livro B-27, folha nº 114, termo nº 834, não deixando bens a inventariar, não foi declarado se foram deixados filhos. Sepultamento feito no Cemitério Público de Itaipava. Custa à margem do termo uma Averbação datada de 26/04/2019: Selo: 022293.RCV1908.00158 Isento de Emolumentos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

**CARTORIO DO 1º OFICIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
Oficiala: **NATÁLIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR**  
Rua Padre Otavio Moreira, 47-A, Centro, Itapemirim-ES. Tel. (28)  
3529-6356

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itapemirim-ES, 26 de abril de 2019.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022293.RCV1908.00159  
Emolumentos: R\$47,85 Encargos: R\$14,40 Total: R\$62,25  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**NATÁLIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR**  
Oficiala e Tabeliã

NATALIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE ITAPEMIRIM-ES  
Natalia Bastos Bechepeche Antar  
Oficiala e Tabeliã  
Rua Padre Otavio Moreira, 47-A  
Centro - CEP 35.345-500  
Itapemirim - ES

35.345.148/0001-02  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE ITAPEMIRIM-ES  
RUA PADRE OTAVIO MOREIRA, 47-A  
CENTRO - CEP 35.345-500  
ITAPEMIRIM - ES

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE PERSONALIDADE

Eu, **MARIA EDERLI PEÇANHA MARVILA** portador do Documento de Identidade **RG nº 973.389- ES** e **CPF nº 005.410.047-00** residente e domiciliado à **Avenida Itapemirim nº S/nº**, Bairro **Itaóca - Praia** município **Itapemirim – ES**, declaro que estou plenamente de acordo com que seja dado o nome de **nosso Pai** ao **Centro Turístico** localizado à **Entrada de Itaóca**, neste município , **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, CNPJ nº 27.174.168.0001/70**.

Itapemirim, 17 de outubro de 2019.

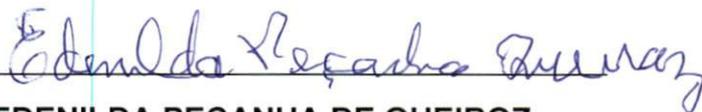
*Maria Ederli Peçanha Marvila*

**MARIA EDERLI PEÇANHA MARVILA**

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE PERSONALIDADE

Eu, **EDENILDA PEÇANHA DE QUEIROZ**, portador do Documento de Identidade **RG nº 3.783.919- ES** e **CPF nº 832.785.327-91** residente e domiciliado à **Avenida Itapemirim nº 2765**, Bairro **Itaóca- Praia** município **Itapemirim – ES**, declaro que estou plenamente de acordo com que seja dado o nome de **nosso Pai** ao **Centro Turístico** localizado à **Entrada de Itaóca**, neste município, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, CNPJ nº 27.174.168.0001/70.

Itapemirim, 17 de outubro de 2019.



**EDENILDA PEÇANHA DE QUEIROZ**